

Recurso interposto em 31 de março de 2022 — Gönenç/EUIPO — Solar (termorad «ALUMINIUM PANEL RADIATOR»)**(Processo T-172/22)**

(2022/C 207/68)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Salim Selahaddin Gönenç (Konya, Turquia) (representante: V. Martín Santos, lawyer)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Solar A/S (Vejen, Dinamarca)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Recorrente no Tribunal Geral*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia termorad «ALUMINIUM PANEL RADIATOR» — Pedido de registo n.º 18 027 358*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 18 de janeiro de 2022 no processo R 770/2021-2**Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão impugnada de modo a que a marca da União Europeia n.º 18 027 358 seja concedida na sua totalidade;
- Condenar a interveniente e/ou o EUIPO no pagamento das despesas incorridas pelo recorrente relacionadas com o seu recurso e de todas as despesas processuais geradas pelas decisões do EUIPO.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 4 de abril de 2022 — Novartis/EUIPO — AstraZeneca (BREZTREV)**(Processo T-174/22)**

(2022/C 207/69)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Novartis AG (Basileia, Suíça) (representante: A. Nordemann-Schiffel, advogada)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* AstraZeneca AB (Södertälje, Suécia)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Pedido de marca nominativa da União Europeia BREZTREV — Pedido de registo n.º 18 088 373

Tramitação no EUIPO: Processo de oposição

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 21 de janeiro de 2022, no processo R 738/2021-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 4 de abril de 2022 — Novartis/EUIPO — AstraZeneca (BREZTRI)

(Processo T-175/22)

(2022/C 207/70)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Novartis AG (Basileia, Suíça) (representante: A. Nordemann-Schiffel, advogada)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: AstraZeneca AB (Södertälje, Suécia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca nominativa da União Europeia BREZTRI — Marca da União Europeia n.º 17 816 687

Tramitação no EUIPO: Processo de declaração de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO, de 21 de janeiro de 2022, no processo R 737/2021-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento Delegado (UE) 2017/1430 da Comissão;
 - Violação do artigo 60.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.
-